

**DECRETO Nº 103,**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.335,00 (Mil trezentos e trinta e cinco reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Projeto 1053 – AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (458) R\$ 553,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR  
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (477) R\$ 782,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Projeto 1053 – AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
3.3.90.30.06.00.00 – Material de Consumo-Livros Biblioteca (457) R\$ 328,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2020 – MANUT E ESP DO GINÁSIO ESP MUNICIPAL  
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (472) R\$ 195,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2020 – MANUT E ESP DO GINÁSIO ESP MUNICIPAL  
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (475) R\$ 30,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR  
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (483) R\$ 162,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Projeto 1017 – INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA  
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (484) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Projeto 1017 – INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA  
3.3.90.39.99.03.00 – Serviços com Eventos (487) R\$ 120,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

**Renato Luiz de Souza**  
**Sec. Mun. Adm. e Fazenda**